

LEI MUNICIPAL N.º 865/07

Novo Tiradentes (RS), 31 de maio de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica,
em conformidade com os art. 40 a 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que
SANCIONO e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional
especial, no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a manutenção de
despesas operacionais da Assistência Social, com recursos do I.G.D. (Índice Gestão
Descentralizada), com a seguinte caracterização:

ÓRGÃO: 08 - Coordenadoria da Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub função: 122 - Administração Geral

Programa: 042 - Assistência Social em Geral

Atividade: 2.073 - Manutenção despesas operacional

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99.00.00.00.1620

Descrição: Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.1620

Descrição: Outros materiais de consumo R\$ 1.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, servirão de fonte os recursos específicos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) do superávit financeiro de recursos vinculados do Índice Geral Descentralizado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e sete.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração